



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 13/445/67.

Autoriza ao Executivo a abrir crédito especial.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o abono de família aos funcionários da Prefeitura, conforme preceitua a lei nº 30/412/66, em seu artigo 142º.

Art. 2º-Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, o crédito especial que se fizer necessário.

Art. 3º-Os recursos financeiros para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de agosto de 1.967.

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira,

Prefeito Municipal.

Secretário

Secretário.